



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Sobral

DECRETO LEGISLATIVO 109/2002 , de 06 de Dezembro de 2002.

**Institui o Prêmio de Direitos Humanos Dom Walfrido
Teixeira Vieira, e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Institui o Prêmio de Direitos Humanos Dom Walfrido Teixeira Vieira, a
ser concedido anualmente a todas as personalidades e entidades que tenham se
destacado na promoção dos Direitos Humanos e da Cidadania no município de Sobral.

Art. 2º - O Prêmio consistirá de um diploma impresso e de uma estatueta que
simbolize os Direitos Humanos.

Art. 3º - As indicações para o Prêmio deverão ser feitas por proposição de
Vereador, submetida ao Plenário da Câmara, sendo que somente será admitida uma
indicação por Vereador durante cada ano legislativo,

Parágrafo único: Serão homenageados no máximo 03 (três) agraciados por
ano legislativo.

Art. 4º - As despesas necessárias à execução desta Lei correrão por conta de
dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Sobral.

Art. 5º - suprimido ...

Art. 6º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 06 de dezembro
de 2002.


FRANCISCO ADALÉCIO LINHARES
-Presidente-